



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

DECRETO Nº 054, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EMENTA:** DECLARA LUTO OFICIAL EM GRAVATÁ PELO FALECIMENTO DO GUARDA MUNICIPAL EDWARD CHARLES RITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso "V", da Lei Orgânica do Município de Gravatá.

CONSIDERANDO o falecimento do Guarda Municipal EDWARD CHARLES RITO no dia de ontem 19 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Município perde um servidor com relevantes serviços prestados aos Municípios no desempenho de seu *mister* de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público homenagear este servidor, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Gravatá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Guarda Municipal EDWARD CHARLES RITO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Palácio Joaquim Didier, 20 de novembro de 2017.

  
**JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA**  
Prefeito

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3563.9059 - [www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)

CNPJ: 11.049.830/0001-20